



DECRETO Nº 024/2023

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/14, que trata, no art. 6º, §1º, Inciso II, sobre Conferências Municipais de educação;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 006/2015, que trata, no art. 6º, parágrafo único, sobre as Conferências Municipais de educação;

CONSIDERANDO o que estabelecem as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) acerca da qualidade da Educação Básica brasileira;

CONSIDERANDO o art. 13, parágrafo único, do Regimento da VI Conferência Estadual de Educação – CONEE/PA-2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ALTA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições correlatas,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Terra Alta/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e a Lei municipal nº 006/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, tornam público, a realização da VI Conferência Municipal de Educação, que será realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, tendo como tema: **“Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado para a garantia da educação como direito humano com justiça socioambiental.”**

Art. 2º A realização da VI Conferência Municipal de Educação do Município de Terra Alta/PA será organizada pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão Organizadora a ser nomeada por portaria oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A VI Conferência Municipal de Educação do Município de Terra Alta/PA, acontecerá nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, oportunidade em que os representantes dos segmentos sociais e educacionais indicados pelos segmentos devem participar efetivamente do



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Gabinete do Prefeito



processo em favor dos espaços legítimos de deliberação coletiva, de modo a mobilizar a sociedade em torno da necessidade do monitoramento e avaliação do PME - Plano Municipal de Educação do município.

Art. 3º: A Conferência tem como objetivos:

- I- Reunir informações para contribuir no debate do Documento de Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação;
- II- Monitorar e avaliar a implementação do PME- Plano Municipal de Educação, com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias, sem prescindir de uma análise global do Plano e indicar ações no sentido de promover avanços e desafios das políticas públicas educacionais;
- III- Avaliar a execução do PNE vigente;
- IV- Subsidiar a elaboração do PNE, decênio 2024-2034;
- V- Contribuir com a identificação dos problemas e das necessidades educacionais;
- VI- Produzir referências para orientar a formulação e a implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE, decênio 2024-2034, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

Art. 4º As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Educação do Município de Terra Alta/PA, correrão à conta dos recursos orçamentários deste município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Alta, em 01 de novembro de 2023.

ELINALDO MATOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Mural da Prefeitura de Terra Alta, na data de 01/11/2023, na forma do Art. 224 da Lei Orgânica Municipal.

JOVÊNCIO AMARAL E SILVA
Secretário Municipal de Administração